



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado CGA nº 049/2014 – SPDOC/ CC –9983/2014**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Administração Superior e Sede da Secretaria da Saúde

**Assunto:** Solicita intervenção da CGA para emissão de certidão de tempo de serviço

**Relatório CGA/SS n.º 105/2014**

Trata o presente protocolo de denúncia formulada pela Senhora [REDACTED], ex-servidora da Administração Superior e da Sede da Secretaria da Saúde.

Na inicial, fls. 03 verso, consta de descrição da denúncia, que a Senhora [REDACTED] entregou em 24 de maio de 2013, documentos pessoais, junto à unidade responsável da Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de obter certidão de tempo de serviço para fins de aposentadoria junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Visando elucidar o assunto, esta Setorial solicitou informações por intermédio do Ofício nº 060/2014, datado de 03 de abril de 2014 ao Coordenador de Recursos Humanos, fls. 16 que, em atendimento, encaminhou o documento SISRAD nº 63413/2014, datado de 24 de setembro de 2014, informando que o Processo nº 001.0008000636/2014, referente à Certidão de Tempo de Contribuição da ex-servidora, foi encaminhado a São Paulo Previdência – SPPREV, fls. 22.

Dado o tempo decorrido, realizou-se novo contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos, fls. 25/27 e obteve-se a informação que a denunciante retirou a Certidão reclamada em 10/10/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

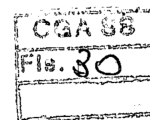
Assim, entendendo esgotados os trabalhos correicionais no âmbito desta Setorial, propõe-se o encaminhamento do presente feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para, se em termos, proceder ao arquivo definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA/Setorial Saúde, em 29 de junho de 2015.

**Maria Angelina de Almeida Cabral**  
Corregedor

**Sonia Regina Zeferino Santos**  
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado CGA nº 049/2014 – SPDOC/ CC –9983/2014**

**Interessado** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Administração Superior e Sede da Secretaria da Saúde

**Assunto:** Denúncia solicitando intervenção da CGA para emissão de certidão de tempo de serviço

**Despacho CGA/SS n.º 281/2015**

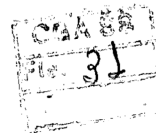
1. Ciente da denúncia de fls. 03;
2. Acolho o constante do Relatório CGA/SS n.º 105/2015, de fls.28 e 29.
3. Considerando que a denunciante retirou a Certidão de Tempo de Contribuição, homologada pela São Paulo Previdência – SPPREV, na data de 10/10/2014, no Centro de Pessoal da Administração Superior e da Sede, do Grupo de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, fls. 26/27, entendem-se cessados os trabalhos correicionais no âmbito desta Setorial Saúde, tendo o presente expediente perdido seu principal objeto.
4. Encaminhe-se o presente protocolado à Presidência da Corregedoria Geral da Administração para, se em termos, proceder ao arquivo definitivo dos autos.

CGA/Setorial Saúde, 29 de junho de 2015.

[REDACTED]  
**Lawrence Katsuyuki de Almeida Tanikawa**  
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE



**Protocolado CGA nº 049/2014 – SPDOC/ CC –9983/2014**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Administração Superior e Sede da Secretaria da Saúde

**Assunto:** Denúncia solicitando intervenção da CGA para emissão de certidão de tempo de serviço

1. À vista do Despacho CGA/SS nº 281/2015, de 29/06/2015, que acolho.
2. Considerando cópia da Certidão de Tempo de Contribuição homologada pela São Paulo Previdência – SPPREV, anexada aos autos em fls. 27, pela Secretaria da Saúde e entregue a Senhora [REDACTED] em 10/10/2014, entende-se esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração.
3. Arquive-se o presente protocolado em definitivo.

CGA, em 30 de junho de 2015

[REDACTED]  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
Presidente